

DECRETO Nº 28.032/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 013042/14 de 03/12/2014 e Parecer nº 16476/14 do Processo nº 807439/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 26.770/2013 de 18 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de novembro de 2013, à Funcionária Efetiva **INGRID GUMM DA LUZ**, Matrícula nº 645, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência II - Língua Portuguesa**, Classe 02, Nível 01, Referência S e conforme previsto às fls. 83 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.789,81** (três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas